



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso,
Nº 06 de 26 de Outubro de 2022.

Dispõe aprovar a **Renovação Anual de Habilitação de Laboratórios de Citologia Cervical, Privado, tipo I, Laboratório Conceito**, que presta serviço ao SUS sob Gestão Municipal de Primavera do Leste para realizar exames Citopatológicos do Colo de Útero, conforme pactuação em PPI, atendendo aos municípios de Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada, da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, com adesão ao Monitoramento Externo de Qualidade- MEQ.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A **Lei nº 8.080, de 19/09/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O **Decreto nº 7.508, de 28/06/2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- III. A **Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013**, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
- IV. A **Portaria nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013** -Institui o Sistema de Informação de Câncer (SICAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A **Portaria GM/MS nº281 de 27 de fevereiro de 2014**, que institui o SAIPS (Sistema de Apoio a implementação de Políticas em Saúde, no âmbito do SUS;
- VI. A **Portaria Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Seção II e Subseção, que definiu a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo de útero (Qualicito), no âmbito da rede de Atenção a Saúde das pessoas crônicas (**origem: PRT MS/GM 3.388, de 30 de dezembro de 2013**);
- VII. O **Parecer Técnico nº 02/AS/ERS/ROO, de 07/10/2022**, favorável a Renovação de Habilitação do Laboratório Conceito do município de Primavera do Leste-MT;
- VIII. O **Parecer Técnico nº 001/2022/SMS/PVA/SUS, de 10/10/2022**, favorável a Renovação de Habilitação do Laboratório Conceito do município de Primavera do Leste-MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

IX. O Parecer Técnico nº 01/2022/AS/ERS/SFA, de 19/10/2022, favorável a Renovação anual de Habilitação do Laboratório Conceito do município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação Anual de Habilitação de Laboratórios de Citologia Cervical, Privado, tipo I, Laboratório Conceito, que presta serviço ao SUS sob Gestão Municipal de Primavera do Leste para realizar exames Citopatológicos do Colo de Útero, conforme pactuação em PPI, atendendo aos municípios de Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada, da Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, com adesão ao Monitoramento Externo de Qualidade- MEQ.

Art. 2º - Estabelecer a rotina de encaminhamento mensal de todas as lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCAN pelos laboratórios Tipo I ao Laboratório Tipo II – UMEQ/LACEN para realizar o Monitoramento Externo da Qualidade/MEQ.

Art. 3º- Estabelecer que o laboratório em questão, seja avaliado, anualmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, contratante do serviço, mediante cumprimento dos critérios dispostos no Art. 136 da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Art.4º - Inserir no SAIPS- (Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde), anualmente para aprovação junto ao Ministério da Saúde.

Art. 5º - A gestão financeira para o pagamento do prestador de serviço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste-MT.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 26 de Outubro de 2022.



Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora da CIRNAK



Rosane de Faria Maciel
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Anexo Único da Resolução CIR NAK N° 06, de 26 de outubro de 2022.

Relação de Laboratório Privado credenciado ao SUS – Tipo I – Gestão Municipal - Primavera do Leste –MT

REGIÃO DE SAÚDE	PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO AO SUS – TIPO I	CNES	SEDE	GESTÃO	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
Norte Araguaia Karajá	Laboratório Conceito	3202046	Primavera do Leste	Municipal	Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada.